

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matricula eSocial 778	Nº 000778
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR.	

Empregado TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS	Beneficiários
Residência Rua 0446, 900, MORRETES, ITAPEMA, SC, - CEP: 88220-000	

Data de nascimento 22/09/1991	Local do nascimento LAGES - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai: VALDECIR DE MELO VIEIRA Mãe: MARIA ELZA BORGES			
Cédula de Identidade 43211780	Data de emissão 24/03/2022	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 051191470949
CTPS 3548638	Série 003-0	Data de expedição da CTPS	UF CTPS SC
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial 47-996863353	Telefone Celular 47-996863353	C.B.O. 514320
Cargo SERVENTE DE LIMPEZA			Função

Data de Admissão 18/11/2022	Salário R\$ 1.082,22	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 14:00	Horário de Intervalo das 10:00 as 10:15
FGTS	Opção em 18/11/2022	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

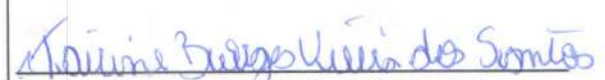
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 203.14075.97-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.:                      Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

  
 TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES
-------------

REGISTRO DE EMPREGADO  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS

Nº: 000778  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 18/11/2022 Nome: 08:00 14:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	08:00	10:00	10:15	14:00
Ter	Trabalhado	08:00	10:00	10:15	14:00
Qua	Trabalhado	08:00	10:00	10:15	14:00
Qui	Trabalhado	08:00	10:00	10:15	14:00
Sex	Trabalhado	08:00	10:00	10:15	14:00

*Tairine Borges Vieira dos Santos*

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social



<b>Nome Completo</b>			<b>Data de Nascimento / Local</b>	
TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS			22/09/1991 / Itapema /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>		
070.554.199-13	4.321.17-80	SC / SSP / 21/10/2009		
<b>Sexo:</b> Feminino				
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA ELZA BORGES				
<b>Nome do Pai:</b> VALDECIR DE MELO VIEIRA				
<b>Título Eleitor:</b> 0511 9147 0949 / <b>Zona:</b> 091 / <b>Seção:</b> 286				
<b>Carteira Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>	
			00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
3548638	003-0		203.14075.97-0	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>			<b>Complemento</b>	
R. 0446 , 900				
<b>Bairro</b>			<b>Cep</b>	
MORRETES			88220-000	
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>	
Itapema			SC	
<b>E-mail:</b> tairinerasco@gmail.com				
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência Op / Nº Conta</b>
				-
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>
(47)99686-3353				
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>	
Casado			Ensino Médio	
<b>Nome do Cônjuge:</b>				
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 1				
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>				
MANOEL ANDREI VIEIRA DOS SANTOS - 13/01/2020 - 153.870.179-03				
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.082,22
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>
18/11/2022	R\$: 16,51	NAO		
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:				
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC	
Local e Data: _____ / ____ / ____			<p><i>Tairine Borges Vieira dos Santos</i> Assinatura do Funcionário</p> <p>TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS - RG: 070.554.199-13</p>	

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS  
CTPS/SÉRIE: 3548638 / 003-0

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 18 de Novembro de 2022.

*Tairine Borges Vieira dos Santos*

TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS

Impressão Digital



DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R. COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 3548638, série 003 0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 18 de Novembro de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 18 de Novembro de 2022.

*Tairine Borges Vieira dos Santos*

TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS

CPF: 070.554.199-13

0446, 900

ITAPEMA - SC

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS

Assinatura:

  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial</b>	
<b>Nome:TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS</b>	<b>Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos umidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral. Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões.	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painéis energizados;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*Tairine Borges Vieira dos Santos*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>			
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's			
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>			
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente			
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>			
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento. Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".			
<b>Data</b>	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"><b>Ass. do Funcionário</b> <i>Tairine Borges VAS</i></td> <td style="width: 50%;"><b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b> <i>[Assinatura]</i></td> </tr> </table>	<b>Ass. do Funcionário</b> <i>Tairine Borges VAS</i>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b> <i>[Assinatura]</i>
<b>Ass. do Funcionário</b> <i>Tairine Borges VAS</i>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b> <i>[Assinatura]</i>		



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS portador(a) da cédula de identidade 070.554.199-13, domiciliado à RR, 0446 , 900 - Itapema - SC, portador do PIS 203.14075-97-0, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

*Tairine Borges Vieira dos Santos*

**TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS**  
**070.554.199-13**

### TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.554.199-13, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na R. 0446, 900 - Itapema - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

#### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

*Tairine Borges Vieira dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS  
070.554.199-13

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**


A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 3548638, série 003-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 18 de Novembro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 10. - 9382 VALE ALIMENTACAO ✓ ↗
- 20. - 8009 INSALUB 20% ACID.TRAB ✓
- 30. - 534 ASSIDUIDADE 7% ✓ ✓

CURITIBA, 18 de Novembro de 2022.



TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS  
CPF: 070.554.199-13

**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R. COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS, domiciliado na Rua 0446, 900, , cidade de ITAPEMA-SC, portador do CTPS Nº: 3548638 série 003-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE LIMPEZA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ESTEVES JUNIOR, 395 TRT, CENTRO, FLORIANOPOLIS-SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 10:00, Entrada Intervalo: 10:15 e Final do Expediente: 14:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.082,22 (um mil oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 18/11/2022 e término em: 17/12/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EMPREGADORA

TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

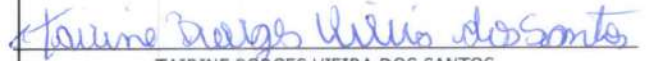
O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 17/12/2022, fica prorrogado até 15/02/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPREGADORA



1º TESTEMUNHA



TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS

2º TESTEMUNHA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS Código: 778  
Número CTPS: 3548638 Série: 003-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 18 de Novembro de 2022

  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS Código: 778  
Número CTPS: 3548638 Série: 003-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 18 de Novembro de 2022

  
Empregado

CTPS  
Digitado



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 150,00

Eu TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.554.199-13, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 3548638 Série nº-003-0, residente e domiciliada na – Cidade de-ITAPEMA, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84, CASA VILA MATARAZZO** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Londrina \_\_\_\_\_ de 2022.

*Tairine Borges Vieira dos Santos*

TAIRINE BORGES VIEIRA DOS SANTOS  
CPF: 070.554.199-13



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

\_\_\_\_\_

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Traciene Borges Vieira da Silva*

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_







# A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

11/11/2022

## Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
0003-95  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
Endereço: Rua Comendador Araujo  
Cidade/UF: Curitiba / PR  
Bairro: Centro  
CEP: 80420-000

## Funcionário

Nome: **TAIRINE BORGES VIEIRA**  
Código: 2177  
RG: 4.321.17-80  
CPF: 070.554.199-13  
Nascimento/Idade: 22/09/1991 - 31  
Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA  
Setor: OPERACIONAL  
Órgão Emissor:  
Sexo: Feminino

## Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

## Riscos

Químicos: Produtos domissanitários.  
Ergonômicos: Postura de trabalho.

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

Admissional

## Avaliação Clínica e Exames Realizados

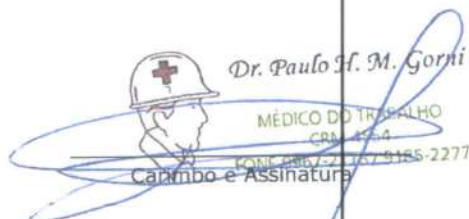
17/11/2022 Exame Clínico Ocupacional


## Parecer

- Apto Para Função     Inapto Para Função  
 Apto Para Trab. em Altura     Inapto Para Trab. em Altura  
 Apto Para Trab. Confinado     Inapto Para Trab. Confinado  
 Apto Para Trab. Eletricidade     Inapto Para Trab. Eletricidade

## Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

  
Dr. Paulo H. M. Gorni  
MÉDICO DO TRABALHO  
CRM 4564  
Fone: (44) 3040-5300 / 3040-2277  
Carimbo e Assinatura

17/11/22  
  
TAIRINE BORGES VIEIRA